



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4930/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE ENFERMEIRO – ESF, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 – EDITAL Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício da empresa CSC – Assessoria, Consultoria e Gestão LTDA, de 12 de junho de 2018, protocolado nesta Prefeitura Municipal de Cândido Mota, em 13 de junho 2018, sob nº 2911/2018;

CONSIDERANDO a suspeita de irregularidade na prova objetiva para provimento efetivo ao cargo de Enfermeiro – ESF, do Concurso Público nº 01/2018 – Edital nº 01/2018, aplicada em 20 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que Administração Pública, em apreço aos princípios que regem os atos administrativos públicos e, amparada pelo Poder da Autotutela e das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, pode/deve anular seus próprios atos eivados de vícios;

CONSIDERANDO AINDA, o prestígio que o Poder Público goza em seus atos, sobretudo, no zelo pelo erário público, a lisura e segurança do Concurso Público;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o Parecer Jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, de 18 de junho de 2018.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a prova objetiva para provimento efetivo ao cargo de Enfermeiro – ESF, do Concurso Público nº 01/2018 – Edital nº 01/2018, aplicada em 20 de maio de 2018, com a consequente não homologação da classificação final referente ao cargo.

Art. 2º. Por força do Contrato nº 002/2018, deverá a empresa CSC – Assessoria, Consultoria e Gestão LTDA, contratada pela Prefeitura Municipal de Cândido Mota para realização de concurso público, aplicar nova prova objetiva para provimento efetivo ao cargo de Enfermeiro – ESF, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, remuneração mensal de R\$ 4.589,63 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Regional da Classe – COREN, aos candidatos já inscritos à vaga do referido cargo, vedada qualquer cobrança adicional e abertura de novas inscrições.

Parágrafo Único. Caberá à empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Cândido Mota, responsável pela organização e aplicação das provas do Concurso Público nº 01/2018 – Edital nº 01/2018, realizar a comunicação formal e editalícia aos candidatos inscritos à vaga para provimento efetivo ao cargo de Enfermeiro – ESF, acerca da anulação da prova objetiva do referido cargo, bem como, da data, local e horário da nova prova a ser aplicada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO